



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

Mensagem nº075 /2017.

São Sebastião, 14 de novembro de 2017.

Exmo. Sr.  
Vereador Reinaldo Alves Moreira Filho  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião-SP.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que “Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de São Sebastião, Ilhabela, Caraguatatuba, Ubatuba, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Consórcio Intermunicipal Turístico Circuito Litoral Norte”.

O presente Projeto de Lei objetiva a união de forças para buscar a melhoria das condições de vida da população, através do desenvolvimento e do progresso econômico social cultural, sustentável e técnico dos Municípios integrantes.

Cumpre ressaltar que são inegáveis as potencialidades culturais, turísticas e econômicas de todo o Litoral Norte, o que torna imprescindível a implantação de políticas públicas visando fomentar o turismo de forma a impulsionar o desenvolvimento sustentável.

O Art. 5º da Lei Federal nº 11.107/2005 prescreve que para informações do Consórcio Intermunicipal é necessário a elaboração de Protocolo de Intenções, que por sua vez, deverá ser ratificado, por cada partícipe, mediante aprovação de Lei das respectivas Câmaras Municipais.

O referido protocolo foi firmado no dia 06 de setembro de 2017, no salão de Convenções do Ubatuba Palace Hotel, na cidade de Ubatuba – SP, estando apto a ser ratificado pelo respeitado Poder Legislativo.

Assim tendo em vista a relevância da matéria, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação Urgência Especial, nos moldes do disposto no artigo 130, inciso I do Regimento Interno desta Casa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de respeito.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

## PROJETO DE LEI

Nº. 119/2017

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de São Sebastião, Ilhabela, Caraguatatuba e Ubatuba, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Consórcio Intermunicipal Turístico Circuito Litoral Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica ratificado, nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e demais normas específicas aplicáveis, o protocolo de intenções firmado entre os Municípios de São Sebastião, Ilhabela, Caraguatatuba e Ubatuba, na forma do Anexo, para criação de consórcio público, sob a forma de Associação Pública de direito público, denominado Consórcio Intermunicipal Turístico Circuito Litoral Norte – CIT.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, novembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito